



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione  
(Procurad.)

DECRETO N.º 6.569, de 10 de janeiro de 2006.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

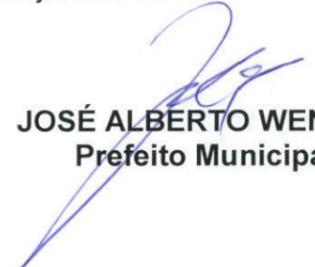
**Art. 1º** - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.653, de 11 de outubro de 2005, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**  
1401-2060500851.111 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO PARDO  
4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (674).....R\$ 357.736,90  
**SOMA.....R\$ 357.736,90**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2006.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CÉSAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

